

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão:	Prefeitura Municipal de Piçarra (Secretaria Mul de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria Mul de Produção e Desenvolvimento Econômico, Sec. Mul de Obras e Saneamento, Serviços Públicos, bem como Fundo Mul. de Meio Ambiente, Secretaria Mul de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, FUNDEB, Fundo Mul. de Saúde, Fundo Mul de Assistência Social).
Serviço:	contratação de empresa com vista o fornecimento de material de expediente para atendimento as Unidades Administrativas, Unidades Escolares, Programas Sociais e Unidades de Saúde deste Município.

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Processo Administrativo n. 9/2023-011, correspondente às demandas geradas a Contratação de empresa com vistas a aquisição de material de expediente para atendimento as Unidades Administrativas, Unidades Escolares, Programas Sociais e Unidades de Saúde deste Município. O documento está organizado pela seguinte estrutura:

- Equipe de planejamento da contratação;
- Descrição da necessidade da contratação;
- Levantamento de mercado;
- Descrição dos requisitos da contratação;
- Descrição da solução como um todo.

2. Área requisitante

Prefeitura Municipal de Piçarra (Secretaria Mul de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria Mul de Produção e Desenvolvimento Econômico, Sec. Mul de Obras e Saneamento, Serviços Públicos, bem como Fundo Mul. de Meio Ambiente, Secretaria Mul de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, FUNDEB, Fundo Mul. de Saúde, Fundo Mul de Assistência Social).

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido) *

O propósito deste documento é apresentar os resultados do Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa com vista o fornecimento de material de expediente para atendimento as Unidades Administrativas, Unidades Escolares, Programas Sociais e Unidades de Saúde deste Município. Um dos motivos que justifica tal aquisição é que os referidos itens que seram licitados são imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos a atividades desempenhadas em diversos setores da Prefeitura e fundos integrados a este município, a futura contratação propiciará melhor organização aquelas pessoas que fazem uso deste tipo de material. Portanto, o presente ETP tem como objetivo avaliar o histórico das contratações para o objeto, atualizar as condições que o mercado oferece e, por fim, analisar a viabilidade de uma nova contratação por meio do PREGÃO ELETRÔNICO.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto para a contratação de empresa (s) para fornecimento supracitado, foi devido a demanda detalhada no termo de referência em anexo, o qual teve como parâmetro o exercício anterior para a definição do total necessário a ser licitado no presente ano, se atentando ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

5. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Os resultados esperados são;

BENEFICIOS DIRETOS

Podem ser percebidos benefícios na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação especializada por preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

Eixo 2 – Das soluções:

6. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

A avaliação de mercado buscou as opções disponíveis para atender às necessidades para contratação de empresa com vistas a aquisição de materiais de expediente; foi feita uma pesquisa de preços junto aos fornecedores, para após obter um mapa de apuração e por fim, conseguir uma média para o processo. Segue em anexo o demonstrativo.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais' das memorias de cálculo e outros documentos que lhe dão suporte, estarão constantes no processo em questão' E publicados no Portal da Transparência DO município <http://picarra.pa.gov.br/portal/> e do TCM/PA <https://www.tcm.pa.gov.br/sobre/>.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Em pesquisa realizada no TCM-PA, não foi encontrada processos licitatórios na Lei 14.133/2021 modalidade pregão eletrônico- relacionado a prestação de contratação de empresa com vistas a aquisição de materiais de expediente. Existem muitas dispensas o que não é o caso deste. Isso acontece pelo simples fato desta Lei está sendo implantada a pouco tempo no país. Encontra-se na nova lei, mas na forma de Percentual de desconto e não menor preço, caso desta. Friso que pelo fato de está sendo implantado agora, está licitação é viável e tem como base a l4.133/2021. Tendo muitas contratações como essa na'8.666/93. Não podendo usar estas para comprovação de contratação correlatas.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo dos servidores; **MAIRA PEREIRA VIEIRA**, Portaria nº PMPI/GAB 001/2022; **EDINEIA FERREIRA BRITO**, Portaria nº: PMPI/GAB 038/2023; **ANA PAULA LIRA MENDES**, Portaria nº: PMPI/GAB 037/2023; **MARIA DEUSIVANIA**

DOS SANTOS, Portaria n°: PMPI/GAB 040/2023; **WESLEY NUNES SOARES**, Portaria n°: PMPI/GAB 039/2023, designados para este fim, nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133/21.

10.1.1 – O (A) servidor (a) designado (a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133, de 2021.

OBS: Os fiscais de contratos serão designados para o ato de assinatura de contrato.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda

Eixo 3 – Da solução:

12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

Foi constatado a possibilidade da seguinte solução para este cenário;

SOLUÇÃO 01; Aquisitar na forma de maior porcentagem de desconto em cima da média, adquirida junto a Fonte de Preços, objetivando evitar a aquisição com valores abaixo de mercado e elevado, equilibrando-os, podendo assim obter o valor real de mercado.

13. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

Atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

14. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

[X] é viável [] não é viável

**16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011?
Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.**

Não há necessidade.

Piçarra (PA), 25 de abril de 2023.

SAMIRA DE JESUS SOUSA
AGENTE DE CONTRAÇÃO